

Processo de Alteração do Licenciamento Industrial

UNIDADE DE RECICLAGEM DE NAVIOS

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA MITIGAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS

NVR_Mod.II_20.02

A Navalria tem implementado um conjunto de medidas preventivas, face à potencial contaminação dos solos e águas inerentes à sua atividade global desenvolvida no estaleiro naval.

Todas as atividades são desenvolvidas sob uma proposta comercial e, um rigoroso planeamento das atividades a desenvolver e respetivas necessidades para a boa execução do serviço contratado (inclui, meios de acondicionamento de resíduos, necessidades de consumo de água, energia elétrica, entre outras).

As medidas praticadas, de âmbito geral às atividades navais, desenvolvidas no estaleiro da Navalria, citamos:

- Planeamento e definição de ordens de trabalho;
- Áreas impermeabilizadas para a receção, por encalhe e/ou docagem de navios, equipadas com sistemas de recolha de águas residuais e pluviais;
- Trabalhos desenvolvidos em áreas totalmente impermeabilizada, dotadas de redes de drenagem e encaminhamento para a ETARI;
- Existência de Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais com circuito interno de ApR (TUA20221020002459), permitindo tratamento de águas residuais provenientes da lavagem dos navios e redução do consumo de água potável;
- Limpeza de tanques dos navios *on time* com recurso ao método de hidroaspiração, através de viaturas próprias, por operador devidamente licenciado;
- Presença de meios de contenção, em situação de potencial derrame;
- Manutenção preventiva de equipamentos / máquinas;
- Gestão Integrada dos Resíduos do Estaleiro inclui: contrato celebrado com operador de resíduos devidamente licenciado no qual contempla a presença diária de um colaborador(a) afeto à gestão de resíduos no estaleiro e meios disponíveis às necessidades das atividades desenvolvidas e expedição dos resíduos;
- Limpeza e organização das áreas de atividade.

Com o presente projeto a licenciar, unidade de reciclagem de navios, é acrescido as seguintes medidas:

- Novas áreas a impermeabilizar, nomeadamente, a totalidade do parque de resíduos existentes e uma área afeta à atividade (AT6) para armazenamento temporário de resíduos não perigosos e, respetiva rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas a tratar na ETARI;